

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“

Dispõe sobre a Aprovação dos Projetos de Captação de Recursos do Edital 001/CMPI/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba na Gestão do Biênio 2024/2026 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI.

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o § 4º– da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI, Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.516 de 10 de Junho de 2024, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08 de 07 de Agosto de 2024 que dispõe a aprovação da Minuta do Edital para Certificação de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO** a entrega do Plano de Trabalho em 16 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Projetos Especial do Conselho Municipal da Pessoa Idosa apresentado em 17 e 21 de Outubro de 2024, que trata da aprovação do Edital para Certificação de Captação de Recursos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba;

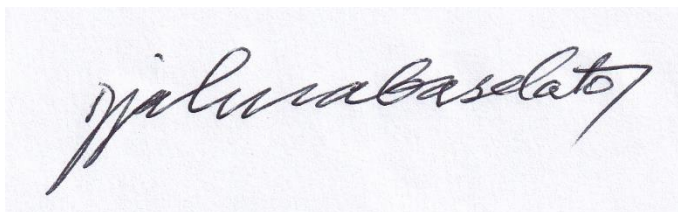
**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária realizada em 22 de Outubro de 2024, Ata nº 11 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Certificações dos Projetos de Captação de Recursos do Edital 001/CMPI/2024 dos **Projetos Viva Maturidade Carapicuíba, Bem Viver Carapicuíba e Academia da Terceira Idade Carapicuíba da Conexão-Serviço de Integração Social**, sob CNPJ nº 04.633.305/0001-91 e **Projeto Girassol da Associação Santa Terezinha**, sob CNPJ nº 60.647.435/0001-54.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 22 de Outubro de 2024



---

Djalma Caselato  
Presidente do CMPI